

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

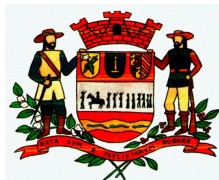
ANEXO XIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

I) O Gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano tem a finalidade de coordenação proposição e implementação das políticas públicas de habitação do município:

- Coordenar as políticas de desenvolvimento urbano e habitacional do Município;
- Promover a realização de estudos que visem subsidiar o desenvolvimento municipal e, principalmente quanto à potencialização da criação de novas unidades habitacionais;
- Organizar e atualizar informações sobre políticas habitacionais do Município;
- Coordenar, em conjunto com a Secretaria de planejamento e Urbanismo, administrativa e tecnicamente os programas, projetos, atividades e eventos de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- Negociar acordos e convênios com entidades públicas e privadas, visando o desenvolvimento e implantação de projetos urbanos e unidades habitacionais no município;
- Planejar e implementar a regularização de imóveis nas ZEIS ou nas áreas declaradas de interesse social no município;
- Estabelecer parcerias com organizações não governamentais e setor privado.
- Promover políticas específicas para populações vulneráveis, como idosos, pessoas com deficiência e moradores de áreas de risco
- Estabelecer parcerias com empresas privadas, organizações não governamentais e instituições financeiras para ampliar os recursos destinados à habitação;
- Promover a captação de recursos junto a programas governamentais e financiadores externos;
- Promover iniciativas que reduzam o impacto ambiental;
- Estabelecer diretrizes de regularização fundiária;
- Promover convênios e parcerias para regularização fundiária
- Desenvolver outras atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

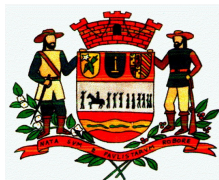
Gabinete do Prefeito

I.a) O Expediente é a unidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbanos que tem por finalidade coordenar o corpo de servidores nas atividades de expediente da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos da Unidade, competindo-lhe especificamente:

- Registrar as atividades de expediente da Secretaria,
- Coordenar a equipe de servidores nas atividades de expediente da Secretaria;
- Controlar e coordenar o andamento dos processos em tramitação na Secretaria a fim de prestar as informações necessárias aos interessados;
- Recepcionar os documentos físicos e eletrônicos encaminhados ao titular da Unidade
- Coordenar os serviços administrativos da Secretaria, supervisionando os demais servidores para o correto cumprimento das determinações superiores;
- Coordenar pelo titular da unidade, nas atividades por ele designadas, visando o pronto atendimento das demandas;
- Acompanhar o orçamento, as licitações e a gestão dos Contratos da Unidade;
- Representar a secretaria nas comissões de planejamento e de execução orçamentária, de arquivos e de segurança da informação;
- Deter a carga do patrimônio do gabinete do Secretário;
- Fornecer os elementos necessários à elaboração de quaisquer relatórios que lhe forem solicitados, visando o controle da Secretaria;
- Realizar os registros e relatórios referentes as comissões, conselhos e fundos vinculados a Secretaria;
- Executar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular da Unidade.

I.b) A Assessoria da Habitação Popular e Desenvolvimento Urbano tem a atribuição de assessorar na elaboração de projetos urbanos habitacionais, identificar oportunidade de fomentos de competência da Secretaria, competindo-lhes especificamente:

- Assessorar o Secretário na formulação e implementação de planos, projetos e programas, habitacionais e desenvolvimento urbano.
- Coordenar o levantamento de informações que subsidie a implementação das políticas públicas sobre responsabilidade da Secretaria;
- Identificar inovações que melhorem os resultados dos projetos de habitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

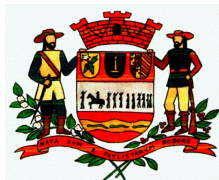
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

- Emitir pareceres técnicos sobre projetos e estudos habitacionais;
- Analisar, em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, o impacto ambiental dos projetos da Secretaria;
- Realizar estudos sobre a resiliência de projetos da Secretaria;
- Consolidar relatórios sobre a situação habitacional do município
- Executar outras atividades correlatas.

I.c) A Divisão de Regularização Fundiária de Habitações tem a finalidade de promover, gerenciar a regularização de áreas declaradas de interesse social ou de interesse específico, em assentamentos precários, consolidados e conjuntos habitacionais com unidades habitacionais irregulares, competindo-lhes especificamente:

- Coordenar a gestão da regularização fundiária;
- Propor definição das áreas declaradas de interesse social, ou ainda de interesse específico, em assentamentos precários, consolidados e conjuntos habitacionais, que precisam ser regularizadas;
- Facilitar processos de regularização fundiária para comunidades informais;
- Implementar a regularização fundiária para garantir a propriedade legal de terrenos e imóveis;
- Articular com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo e o Setor de Cadastro Imobiliário a produção das informações e procedimentos necessários para a regularização fundiária;
- Implementar as diretrizes e ações multidisciplinares de regularização, visando a titularização das famílias;
- Acompanhar os processos de licenciamento ambiental e urbanístico de projetos, obras e regularização fundiária declaradas de interesse social ou, ainda, de interesse específico;
- Promover a sistematização de informações sobre regularização fundiária;
- Estabelecer convênios e parcerias relativos à regularização fundiária;
- Subsidiar o atendimento às demandas técnicas e judiciais solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Município e demais órgãos públicos, regularização fundiária;
- Executar outras atividades afins.
- Implementar os convênios e parcerias para regularização fundiária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

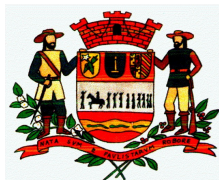
- Propor diretrizes de diretrizes de regularização fundiária;

II) A Diretoria de Habitação Social tem finalidade de gestão das ações das moradias sociais, e aluguéis sociais, coordenação, da concessão e do controle do benefício, acompanhamento das construções e adequação dos imóveis

- Coordenar a gestão e construção das moradias de interesse social, para atender a famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Coordenar o Programa de Aluguel Social para famílias e situação de vulnerabilidade social;
- Atender as famílias em condições de vulnerabilidade social já cadastradas;
- Em integração com a Secretaria de Assistência Social, avaliar e atender as famílias em situação de vulnerabilidade social
- Promover a integração das demais Unidades de fomento à habitação que atuam em parceria com a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim;
- Coordenar a apresentação periódica ao Conselho Municipal de Habitação relatório de prestação de contas quantidade de famílias atendidas e dos valores desembolsados;
- Identificar demandas específicas de moradia de diferentes grupos socioeconômicos;
- Garantir que famílias de baixa renda tenham acesso a programas habitacionais.
- Promover reformas e melhorias em moradias precárias, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Exercer outras atividades afins.

II.a) A Divisão de Cadastro Habitacional tem a finalidade de promover, gerir e manter atualizado o cadastro habitacional, avaliando as demandas e organizando o atendimento dos municípios cadastrados, competindo-lhes especificamente:

- Coordenar a gestão dos registros, dos cadastros, e dos controles dos beneficiários, nos termos dos critérios de enquadramento estabelecidos pela legislação;
- Promover a revisão periódica do cadastro de demanda habitacional;
- Promover a avaliação permanente do cadastro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

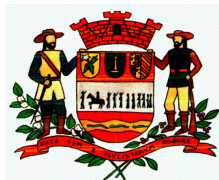
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

- Coordenar a gestão do controle de pagamentos realizados pelos beneficiários dos programas habitacionais implementados pela prefeitura, em conjunto com a secretaria de finanças;
- Coordenar a renegociação de dívida, emitindo planilhas e documentos necessários;
- Prestar informações ao Conselho Municipal de habitação sobre o cadastro habitacional e as negociações de dívidas;
- Apoiar a definição de beneficiários dos programas de habitação;
- Receber demandas da população relacionadas à habitação e orientar sobre programas e projetos disponíveis
- Promover a publicidade das informações relativas ao cadastro habitacional, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Desenvolver outras atividades afins.

II.b) O Setor de Habitação Social tem a atribuição de acompanhar, monitorar e a situação das famílias e gestão dos imóveis destinados para moradia de interesse social, competindo-lhes especificamente:

- Gerir as ações de moradia social e de aluguéis sociais;
- Coordenar a gestão dos atendimentos e recepção de documentos, pleitos e pedidos de beneficiários dos programas habitacionais, identificando e encaminhando para as soluções adequadas;
- Em ação conjunta com o Setor de Cadastro Habitacional, fazer a manutenção e atualização dos cadastros das famílias beneficiadas;
- Acompanhar os beneficiários do programa em relação aos benefícios recebidos;
- Integrar as ações dos setores as demais ações das Unidades de fomento à habitação, voltado ao atendimento dos beneficiários;
- Coordenar o estabelecimento de ação conjunta com a Assistência Social para atendimento das famílias beneficiárias;
- Atestar a adequação dos imóveis para a utilização como moradia social;
- Manter atualizado o cadastro dos imóveis utilizados para moradias sociais;
- Atestar o uso adequado dos imóveis destinados a moradias sociais;
- Identificar demandas de manutenção e reformas em moradias sociais;
- Exercer outras atividades correlatas.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

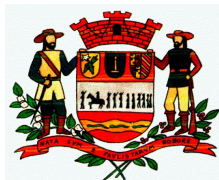
Estado de São Paulo

III) A Diretoria de Desenvolvimento Urbano tem a finalidade de coordenar, acompanhar e executar políticas públicas de desenvolvimento urbano e habitacional do município, competindo-lhes especificamente:

- Coordenar a implantação de projetos de desenvolvimento urbano e habitacionais;
- Promover estudos e pesquisas, visando o desenvolvimento na área habitacional do Município;
- Coordenar a formulação de projetos para facilitar o acesso dos cidadãos às políticas de habitação municipal;
- Promover execução de projetos de desenvolvimento urbano e habitacional;
- Acompanhar a implantação do projeto de habitação e desenvolvimento urbano de programas federais e estaduais
- Articular-se com outras secretarias e com entidades governamentais para garantir a integração dos projetos habitacionais às demais iniciativas urbanísticas;
- Estabelecer metas de curto, médio e longo prazo para melhorar condições habitacionais;
- Promover estudos técnicos para a regularização fundiária
- Integrar conceitos de desenvolvimento urbano, acessibilidade e sustentabilidade aos projetos habitacionais;
- Desenvolver propostas para obtenção de financiamento junto a órgãos estaduais, nacionais e internacionais;
- Apoiar as unidades de convênios da prefeitura na prestação de contas de projetos habitacionais;
- Exercer outras atividades afins.

III.a) O Setor de Projetos Urbanos e Habitacionais tem a finalidade de elaborar projetos de habitação popular e de implementar e monitorar iniciativas voltadas para o desenvolvimento de políticas urbanas e habitacionais que atendam às necessidades da população:

- Realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para a implementação de novos projetos habitacionais e desenvolvimento urbano;
- Mapear áreas prioritárias para intervenções habitacionais;
- Projetar unidades habitacionais que sigam padrões técnicos e ambientais adequados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

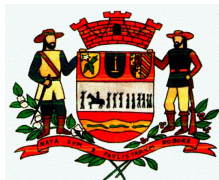
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

- Integrar conceitos de urbanismo, acessibilidade e sustentabilidade aos projetos;
- Garantir que os projetos atendam às normas legais e regulatórias;
- Monitorar as condições dos conjuntos habitacionais já entregues para identificar necessidades de manutenção ou revitalização;
- Elaborar em conjunto com a divisão de regularização fundiária projetos de regularização;
- Executar outras atividades afins.

III.b) O Setor de Obras Urbanas Habitacionais tem a finalidade de coordenar e gerir a implantação de obras habitacionais incluídas as obras de moradia social; competindo-lhes especificamente:

- Gerir a construção de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda;
- Gerir reformas e melhorias em moradias de habitação social e seu entorno;
- Gerir em conjunto com a secretaria de Obras, as obras de infraestrutura em empreendimentos habitacionais da Prefeitura;
- Aprovar etapas das obras e autorizar ateste;
- Emitir laudos e relatórios técnicos sobre a qualidade e segurança das habitações construídas;
- Atuar em conjunto com a Divisão de Regularização fundiária na gestão de obras nas áreas de regularização;
- Executar outras atividades afins.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Agentes Políticos e Cargos Comissionados

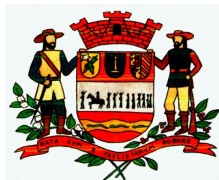
CARGO	NATUREZA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	QTDE.
Secretário	Agente Político	R\$ 12.560,00	Nível médio completo	1
Diretor	Comissão	R\$ 8.500,00	Nível superior completo	2
Chefe de Divisão	Comissão	R\$ 7.500,00	Nível superior completo	2
Chefe de Setor	Comissão	R\$ 4.000,00	Nível superior completo	3
Assessor	Comissão	R\$ 5.000,00	Nível superior completo	1

Funções Gratificadas para o exercício de cargo comissionado

CARGO	VALOR	ESCOLARIDADE
Diretor	R\$ 3.000,00	Nível superior completo
Chefe de Divisão	R\$ 2.500,00	Nível superior completo
Chefe de Setor	R\$ 1.500,00	Nível superior completo ou atuação na prefeitura por período superior a 3 anos

Funções Gratificadas

FUNÇÃO	VALOR	ESCOLARIDADE	QTDE.
Chefe de Expediente	R\$ 2.000,00	Nível superior completo ou atuação na prefeitura por período superior a 3 anos	1
Função Gratificada nível 1	R\$ 1.500,00	Nível superior completo ou atuação na prefeitura por período superior a 3 anos	1
Função Gratificada nível 2	R\$ 1.000,00	Nível superior completo ou atuação na prefeitura por período superior a 3 anos	1
Função Gratificada nível 3	R\$ 500,00	Nível superior completo ou atuação na prefeitura por período superior a 3 anos	1



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ORGANOGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

